

art. 8º, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/1974, para exercer o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-03, na Coordenadoria de Gestão, Infraestrutura e Logística, criado pela Lei nº 13.783/2006, publicada no DOE/CE de 27/06/2006, com a denominação de Gerente de Instrução Processual, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 18/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 26/10/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial/TCE-CE - Ano 12 - nº 40, que disponibilizou no dia 26/02/2025 e publicou no dia 27/02/2025 o Ato da Presidência nº 30/2025 (TCE/CE), referente ao Processo nº 04514/2025-1-TC, **onde se lê:** “desde 21/02/2025”, **leia-se:** “desde 22/02/2025”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 265/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'b', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa - IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 06885/2025-2, **RESOLVE** autorizar os servidores Fernanda Ferreira Aguiar e Juraci Muniz Júnior, ocupantes do cargo de Assessor Administrativo, para se deslocarem à cidade de Brasília/DF, no período de 01/04/2025 a 04/04/2025, a fim de participarem das agendas institucionais do Instituto Rui Barbosa, sem ônus para o TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2025.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA Nº 266/2025

Cria o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Produção e Fiscalização, no âmbito das Unidades Técnicas da Secretaria de Controle Externo, destinado a conferir maior agilidade na instrução dos processos de pensão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará por força do art. 76, inciso III, da Constituição Estadual, e dá outras providências.